



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

REQUERIMENTO nº. 017/2026

Exma. Srª. Presidente desta Egrégia Casa de Leis.

Nobres Edis.

Autora: Vereadora Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

A Vereadora que este subscreve, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, com fundamento no art. 134, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis — dispositivo que autoriza a formulação de votos de pesar pelo falecimento de pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado, à Nação ou à humanidade — submete à elevada consideração do Plenário o presente **REQUERIMENTO DE VOTO DE PESAR**, a ser consignado em ata, pelo falecimento da Sra. **Dayse Barbosa Matos**, Comandante da Guarda Municipal de Vitória, ocorrido de forma trágica na madrugada do dia 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO que a sociedade capixaba foi profundamente abalada pela notícia do brutal assassinato da Comandante da Guarda Municipal de Vitória, Dayse Barbosa Matos, ocorrido em sua residência, em circunstâncias que indicam tratar-se de crime de feminicídio, tendo como principal suspeito seu ex-companheiro, inconformado com o término do relacionamento;

CONSIDERANDO que o referido episódio, marcado por extrema violência e sucedido pelo suicídio do autor, evidencia a persistência da violência de gênero, atingindo de forma alarmante inclusive mulheres em posições de liderança e destaque no serviço público;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo do Município de São José do Calçado/ES, por intermédio de seus membros, e de forma ainda mais sensível por meio das mulheres que integram esta Casa, manifesta veemenie repúdio ao brutal crime perpetrado, o qual evidencia a persistência da violência contra a mulher em nossa sociedade, não podendo tal fato ser tratado com indiferença, impondo-se a firme reprovação institucional a toda e qualquer forma de violência de gênero, sobretudo quando dirigida contra uma mulher que exercia função de liderança na segurança pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

CONSIDERANDO que Dayse Barbosa Matos construiu trajetória profissional exemplar, pautada pela ética, coragem, sensibilidade e elevado senso de responsabilidade, sendo amplamente reconhecida por sua atuação firme e humanizada na condução da Guarda Municipal de Vitória;

CONSIDERANDO que sua atuação foi marcada pelo compromisso com a segurança pública e, de modo especial, pela defesa dos direitos das mulheres, contribuindo significativamente para o enfrentamento à violência e para a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária;

CONSIDERANDO que, na condição de primeira mulher a ocupar o comando da Guarda Municipal de Vitória, sua trajetória representa marco institucional relevante, simbolizando avanço na representatividade feminina e no fortalecimento das políticas públicas de segurança;

CONSIDERANDO que sua vida e atuação se enquadram, de forma inequívoca, na hipótese regimental prevista no art. 134, inciso III, deste Parlamento, por se tratar de agente pública que prestou relevantes serviços ao Estado e à sociedade, justificando, portanto, a manifestação formal desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que sua partida precoce constitui perda irreparável para o município de Vitória, para o Estado do Espírito Santo e para toda a coletividade, deixando legado de integridade, compromisso institucional e inspiração para futuras gerações;

CONSIDERANDO, por fim, que esta Casa de Leis, sensível à dor dos familiares, amigos e de toda a corporação da Guarda Municipal de Vitória, cumpre seu dever institucional de registrar publicamente seu pesar e solidariedade;

RESOLVE:

Consignar em ata **VOTO DE PESAR** pelo falecimento da Sra. **Dayse Barbosa Matos**, Comandante da Guarda Municipal de Vitória, transmitindo aos seus familiares, amigos e companheiros de trabalho os mais sinceros sentimentos de solidariedade, ao tempo em que esta Câmara Municipal de São José do Calçado/ES manifesta repúdio veemente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

firme e intransigente ao bárbaro crime perpetrado, reafirmando seu compromisso institucional com a defesa da vida, da dignidade da pessoa humana e, em especial, com o enfrentamento de toda e qualquer forma de violência contra a mulher, rogando a Deus que, em sua infinita misericórdia, conceda força, consolo e paz espiritual neste momento de profunda dor.

Determinar que a presente manifestação seja registrada nos Anais desta Casa Legislativa, bem como que seja encaminhada cópia à família enlutada e à Guarda Municipal de Vitória, como expressão do respeito, reconhecimento e solidariedade desta Câmara Municipal.

Plenário Sizenando de Sá Viana, 23 de março de 2026.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES